

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026

PREGÃO Nº 097/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-42Q0C

ID Contratação PNCP Nº 36901264000163-1-000759/2025

ID CidadES Nº 2025.500E1700001.01.0086

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA**, Fundação Pública com Personalidade Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.901.264/0001-63, com sede na Rua Pernambuco, nº 1.100 3º andar, Ed. Estilo Center Praia da Costa – Vila Velha/ES – CEP 29.101-284, representada legalmente pelo seu **Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras, Sr. JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO**, e o **Diretor de Operações, Logística, T.I.C., Infraestrutura e Manutenção, Sr. DOMINGOS SÁVIO ALVES DE FARIA**, adiante denominada **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **097/2025**, RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, conforme especificações constantes no Anexo II que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ Nº 60.024.732/0001-43 Endereço: AV. Danilo Monteiro de Castro, 71 – Jardim Jandira – Iconha/ES Telefone: 27 99885 - 1653 - Celular: 27 9 9885 - 1653 Representante Comercial: Fernando Jose Travisani							
Lote 002							
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE		VALOR	
				MÍN	MÁX	UNT	TOTAL
001	BOBINA PICOTADA SERRILHADA COM FITA 3CM X 12CM COM 5000	CRUDO PLAST	BOBINA	04	1.936	R\$ 199,28	R\$ 385.806,08

	UNIDADES						
002	BOBINA PICOTADA SERRILHADA COM FITA 7CM X 14CM COM 5000 UNIDADES	CRUDO PLAST	BOBINA	04	1.163	R\$ 234,90	R\$ 273.188,70
Valor Total do Lote 002							R\$ 658.994,78

2.2 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

3 – ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTE(S)

3.1 – A entidade gerenciadora será a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA**.

3.2 – São órgãos ou entidades participantes do registro de preços as unidades hospitalares geridas pela Fundação iNOVA Capixaba.

3.3 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) com os seguintes elementos mínimos:

4.1.1 – Identificação da ARP de interesse;

4.1.2 – Indicação dos itens e respectivas quantidades;

4.1.3 – Endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

4.1.4 – Dados de contato do requerente;

4.1.5 – Assinatura e identificação do subscritor; e

4.1.6 – Outras informações eventualmente requeridas pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

4.2 – A autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4 – Após a autorização da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata), o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5 – Dos limites para as adesões:

4.5.1 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e para os participantes.

4.5.2 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.3 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.5.1.

5 – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de registros orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

5.1.1.1 – O instrumento contratual de que trata o item deverá estar vigente no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos registros orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por intermédio de contrato, informação registros orçamentários, ordem de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

5.4.1.1 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1.2 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e no site da Fundação e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata).

5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata) convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (o órgão gerenciador da ata), observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou

fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 – Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1 – No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) procederá ao cancelamento da

ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.2.1 – O requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou execução;

7.2.2 – A modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata);

7.2.3 – Seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.3 – A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.4 – Ao receber o pedido, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.

7.5 – Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá:

7.5.1 – Efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e

7.5.2 – Cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.

7.6 – Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.

7.7 – Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – INOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

7.8 – Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

7.9 – O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

7.9.1 – A **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) comunicará os órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão ou entidade participante a aplicação da penalidade.

8.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 – CONDIÇÕES GERAIS

9.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE INOVAÇÃO EM SAÚDE – iNOVA CAPIXABA** (entidade gerenciadora da ata) e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10 – DO FORO

10.1 – Fica estabelecido o Foro de Vila Velha, município do Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Contrato para que produza seus efeitos legais.

(Assinado Eletronicamente)

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO

Diretor de Gente, Gestão, Finanças e Compras – Fundação iNOVA Capixaba
Competência Delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de Janeiro 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

DOMINGOS SÁVIO ALVES DE FARIA

Diretor de Operações, Logística, T.I.C., Infraestrutura e Manutenção -
Fundação iNOVA Capixaba
Competência delegada por meio da Portaria nº 02-R, de 30 de janeiro de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR

(Assinado Eletronicamente)

FERNANDO JOSÉ TRAVISANI

Sócio Administrador – EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
EMPRESA REGISTRADA

ANEXO I - ARP Nº 028/2026

CADASTRO DE RESERVA

Não há participantes no cadastro de reserva.

ANEXO II - ARP Nº 028/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a AQUISIÇÃO de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para suprir as demandas das unidades hospitalares da Fundação iNova.

Lote 001

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMO	QUANT. MÁXIMO
1	277230	ETIQUETA AUTO ADESIVA NA COR BRANCA, ETIQUETAS NO FORMATO RETANGULAR DE ADESIVO PERMANENTE NO TAMANHO DE 25,4 MM X 101,6 MM, PACOTE COM 100 FOLHAS CONTENDO 20 ETIQUETAS POR FOLHA.	PACOTE COM 100 FOLHAS	04	1.254
2	254302	ETIQUETA AUTO ADESIVA NA COR BRANCA, ETIQUETAS NO FORMATO RETANGULAR DE ADESIVO PERMANENTE NO TAMANHO DE 50,8 MM X 101,6 MM, CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA EM EMBALAGEM COM 1.000 ETIQUETAS.	PACOTE COM 1.000 ETIQUETAS	04	3.438
3	254308	ETIQUETA AUTO ADESIVA NA COR BRANCA, ETIQUETAS NO FORMATO RETANGULAR DE ADESIVO PERMANENTE NO TAMANHO DE 254MM x 635MM, CONTENDO 33 ETIQUETAS POR FOLHA EM EMBALAGEM COM 3.300 ETIQUETAS.	PACOTE COM 3.300 ETIQUETAS	04	2.414
4	168288	ETIQUETA ADESIVO PERMANENTE PARA IMPRESSORA E COPIADORA; FORMATO RETANGULAR; MODELO A4 351; BRANCA; MED: (MM) 21,2 X 38,2; COM 65 ETIQUETAS POR FOLHAS; CAIXA COM 100 FOLHAS, CONTENDO 6.500 ETIQUETAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 FOLHAS.	PACOTE COM 100 FOLHAS	04	648

Lote 002

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMO	QUANT. MÁXIMO
1	254334	BOBINA PICOTADA SERRILHADA COM FITA 3CM X 12CM COM 5000 UNIDADES.	BOBINA	04	1.936
2	254333	BOBINA PICOTADA SERRILHADA COM FITA 7CM X 14CM COM 5000 UNIDADES.	BOBINA	04	1.163

Lote 003

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMO	QUANT. MÁXIMO
1	254337	RIBBON CERA PARA IMPRESSORA TERMICA; DIMESÕES 110MM X 74M.	BOBINA	04	1.123
2	35193	PAPEL PARA CALCULADORA, EM 1 VIA, EM BOBINA, EM PAPEL ACETINADO, PESANDO ENTRE 60 A 65 GRAMAS/M2, MEDINDO 57MMX30M, NA COR BRANCA	ROLO	04	234
3	150145	CANETA EP-3 PARA ELETROCARDIOGRAFO; COR: PRETA	UNIDADE	04	109
4	254341	PEÇA COMPONENTE: FITA ERC 09 NYLON PARA IMPRESSORA MATRICIAL CUSTOM FH 190 EPSON	UNIDADE	04	296

Lote 004

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMO	QUANT. MÁXIMO
1	268139	PAPEL A4 P/ELETROCARDIOGRAMA MILIMETRADO DIXTAL C/100 FOLHAS UNIDADE DE MEDIDA - PACOTE 100 UNIDADES.	PACOTE 100 UNIDADES	04	390
2	269634	BOBINA; TIPO: TERMOSENSIVEL MILIMETRADA; DIMENSOES: 110MM x 30M; COMPATIBILIDADE TC 10: CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ELETROCARDIOGRAFO; UNIDADE	BOBINA	04	249

		DE FORNECIMENTO: BOBINA.			
--	--	--------------------------	--	--	--

Lote 005

ITEM	CÓDIGO SIGA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMO	QUANT. MÁXIMO
1	173591	GRAMPEADOR, PARA PAPEL; TIPO MESA; CAPACIDADE PARA GRAMPEAR APROX. 25 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M ² ; ESTRUTURA DE ACO CARBONO, RESISTENTE, ESMALTADO COM BASE DE IMPACTO EM METAL REVESTIDA EM PLASTICO; COMPARTIMENTO DE GRAMPO NA PARTE FRONTAL; ALOJAMENTO DA MOLA TENSIONAL EM ACO INOX; UTILIZA GRAMPO 26/6; DIMENSOES APROX.: 20 CM COMPRIMENTO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: PEÇA.	PEÇA	04	1.421
2	15392	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, AÇO ACOBREADO, ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE.CAIXA COM 5000 GRAMPOS.	CAIXA	04	1.874
3	150238	CLIPLE; FORMATO PARALELO; MATERIAL ACO ACABAMENTO GAVANIZADO, NUMERO: 2/0; COR: PRATEADO UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 725 UNIDADES.	CAIXA	04	581
4	11642	CLIPLE; FORMATO: PARALELO; MATERIAL: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; NUMERO: 3/0; COR: PRATEADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNIDADES.	CAIXA	04	250
5	11643	CLIPLE; FORMATO: PARALELO; MATERIAL: ACO; ACABAMENTO: GALVANIZADO; NUMERO: 6/0; COR: PRATEADO; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNIDADES.	CAIXA	04	328

6	259805	CLIPS; Nº 8; GALVANIZADO; CAIXA: 25 UNIDADES.	CAIXA 25 UNIDADES	08	686
---	--------	---	-------------------	----	-----

2. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Conforme quadros supracitados.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1.1. A aquisição de materiais de expediente, como etiquetas adesivas, bobinas para impressoras, ribbons para impressoras térmicas, fitas para impressoras matriciais, canetas específicas para eletrocardiógrafo, papel milimetrado para exames e outros itens, é essencial para assegurar o pleno funcionamento dos processos administrativos e clínicos do hospital. Esses materiais desempenham um papel crucial na identificação e organização de documentos, prontuários, amostras biológicas, medicações, equipamentos e setores internos, contribuindo diretamente para a segurança do paciente e a organização dos processos, além de possibilitar o controle adequado e a rastreabilidade de informações sensíveis.

3.1.2. No ambiente hospitalar, a necessidade de garantir a rastreabilidade e a padronização de diversos itens e documentos é indispensável, pois impacta diretamente a segurança dos pacientes, a comunicação eficiente entre as equipes de saúde e o atendimento às normas regulatórias vigentes. Por exemplo, as etiquetas autoadesivas são ferramentas fundamentais para a correta identificação de itens e documentos, assegurando que informações críticas estejam sempre visíveis e legíveis, mesmo com a rotina intensa de higienização necessária no ambiente hospitalar.

3.1.3. Esses materiais são indispensáveis para a continuidade das operações do hospital e o suporte seguro ao paciente. Sem eles, o hospital enfrenta riscos de desorganização, falhas na identificação de amostras e documentos, e falta de conformidade com normas de segurança. A ausência desses itens compromete diretamente o atendimento, impactando tanto a qualidade do cuidado prestado quanto a gestão do hospital.

3.1.4. Cada material atende a uma função específica e essencial: as etiquetas autoadesivas, por exemplo, garantem a identificação clara e segura de prontuários, medicamentos e refeições, enquanto os ribbons e fitas para impressoras matriciais viabilizam registros precisos e duradouros de documentos. Canetas e papéis específicos são utilizados em exames de eletrocardiograma, fundamentais para o diagnóstico e monitoramento cardíaco dos pacientes. Todos esses materiais visam a segurança do paciente, a integridade dos dados e a eficiência dos processos, reforçando a comunicação entre as equipes e o controle administrativo.

3.1.5. A estimativa é de que esses materiais cubram as necessidades dos hospitais por 12 meses, considerando o histórico de consumo e as previsões de demanda. O uso da Ata de Registro de Preço (ARP) para essa aquisição é fundamental, pois essa modalidade permite atender de forma planejada e contínua às demandas, sem a necessidade de licitações individuais a cada compra.

3.1.6. A opção pela ARP oferece agilidade, eficiência e economia em um contexto hospitalar, que exige flexibilidade para responder rapidamente a variações na demanda devido ao

número de pacientes, sazonalidade de doenças e emergências. A ARP possibilita que o hospital realize aquisições conforme as necessidades surgem, evitando atrasos burocráticos e assegurando o abastecimento contínuo dos materiais. Além disso, a contratação por registro de preços permite negociações em maiores quantidades, o que resulta em menores preços unitários, gerando economia para a instituição.

3.1.7. A validade inicial da ARP é de 12 meses, podendo ser prorrogada por mais doze meses, caso haja comprovada vantajosidade e saldo remanescente. Essa flexibilidade de prazos é especialmente benéfica para a gestão de materiais hospitalares, permitindo que o hospital garanta o fornecimento de insumos essenciais para o atendimento adequado e contínuo aos pacientes.

3.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1. A demanda por itens hospitalares nas unidades da Fundação iNova é elástica, variando conforme a sazonalidade de doenças, a situação epidemiológica e eventos inesperados, como surtos e epidemias. Esse perfil de consumo exige flexibilidade no abastecimento e na logística de suprimentos, justificando a ampliação dos quantitativos para garantir a pronta resposta e evitar desabastecimentos em momentos críticos.

3.2.2. A nova Lei de Licitações, com seus princípios de eficiência, continuidade e economicidade, reforça a importância de processos de compra que atendam às necessidades reais das unidades hospitalares. O aumento nos quantitativos permite um melhor controle dos gastos e maior previsibilidade no uso dos recursos públicos, evitando fracionamentos de compras e a necessidade de licitações emergenciais, que poderiam resultar em aquisições menos vantajosas ao erário.

3.2.3. A previsão de quantitativos ampliados também visa otimizar o processo de compras, reduzindo a frequência de novas licitações e aproveitando a economia de escala para negociação de melhores preços com os fornecedores. Esse ajuste permite uma aquisição mais vantajosa, contribuindo para a redução de custos e para o uso eficiente dos recursos, em conformidade com o princípio da economicidade.

3.2.4. A ampliação dos quantitativos é uma medida preventiva que assegura a capacidade dos hospitais de responder a demandas intensificadas, seja em períodos de pico ou em situações extraordinárias. Com esses quantitativos ajustados, as unidades hospitalares da Fundação iNova poderão garantir um abastecimento contínuo e seguro, evitando a interrupção de serviços essenciais e respeitando o princípio da continuidade.

3.2.5. Ainda, considerando a ampliação dos contratos de gestão de novas unidades hospitalares, que hoje ainda fazem parte da Rede Estadual, mas que migrarão à Inova Capixaba com previsão para 2025, conforme cronograma a ser definido dos seguintes hospitais: Hospital Estadual de Atenção Clínica (HEAC) e Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo (CREFES), justifica-se a necessidade de prever margem adicional de quantitativo para atender às futuras demandas dessas novas unidades que estarão sob gestão da Fundação.

3.2.6. Assim, o aumento no quantitativo de itens no registro de preços é sustentado por uma análise detalhada das necessidades hospitalares e dos princípios administrativos, refletindo o compromisso da Fundação iNova com a eficiência, a segurança e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

3.2.7. Para prevenir oscilações de consumo e garantir o abastecimento contínuo das unidades hospitalares geridas pela Fundação iNova, o quantitativo máximo global foi apurado considerando dois grupos distintos de unidades. No primeiro grupo, estão as unidades com histórico consolidado de consumo: Hospital Estadual Central (HEC), Hospital Antônio Bezerra de Faria (HABF), Hospital Dório Silva (HDDS) e Hospital Silvio Avidos (HMSA). Para essas unidades, o cálculo foi realizado com base na soma do consumo médio mensal (CMM) registrado nos últimos 12 meses, conforme dados extraídos do sistema MV e validados junto aos setores demandantes, multiplicado por 12 meses e acrescido de uma margem de segurança de 30%, de modo a assegurar a continuidade dos serviços mesmo diante de eventuais aumentos de demanda.

3.2.8. No segundo grupo, estão as unidades em fase de transição para a gestão da Fundação iNova: o Hospital Estadual de Atenção Clínica (HEAC) e o Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo (CREFES). Considerando a previsão de incorporação dessas unidades à gestão da Fundação a partir de 2026 e a ausência de histórico consolidado de consumo, foram adotados critérios estimativos com base em parâmetros comparativos. Para o HEAC, o quantitativo máximo foi estimado com base nos dados do HEC, tendo em vista a similaridade entre ambas as unidades quanto à estrutura assistencial, número de leitos e características administrativas relativas ao consumo de materiais de expediente. Já para o CREFES, o quantitativo foi estimado em 50% do total previsto para o HEAC, considerando-se o projeto de ampliação que prevê 40 leitos operacionais, um leito de estabilização e um leito de isolamento.

3.2.9. Importa destacar que, para as unidades HEAC e CREFES, não foi aplicada a margem adicional de 30%, justamente por se tratarem de projeções preliminares, baseadas em estimativas iniciais, e com o objetivo de evitar superdimensionamento. Tal escolha metodológica visa garantir uma alocação mais precisa e responsável dos recursos públicos, permitindo futura reavaliação com base em dados efetivos de consumo após a incorporação dessas unidades à gestão da Fundação iNova.

3.2.10. Dessa forma, o quantitativo máximo total a ser registrado resulta da soma dos valores calculados para os dois grupos: (i) para HEC, HABF, HDDS e HMSA, a fórmula adotada foi $CMM \times 12 \times 1,3$, na qual o fator 1,3 corresponde à aplicação de uma margem de segurança de 30% sobre o consumo anual estimado; e (ii) para HEAC e CREFES, foram utilizadas estimativas proporcionais ao HEC, sem acréscimo da margem. Essa metodologia assegura equilíbrio entre previsibilidade, economicidade e aderência à realidade de consumo das unidades hospitalares, em conformidade com os princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos de saúde.

3.3. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP

3.3.1. O objeto a ser adquirido será por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que consta devidamente instruído no processo:

(X) SIM () NÃO

3.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

3.4.1. Em atendimento ao art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a promoção do desenvolvimento nacional sustentável como princípio das contratações públicas, registram-se os critérios de sustentabilidade relevantes e proporcionais ao objeto

deste Termo de Referência.

3.4.2. Considerando a natureza do produto — material de expediente padronizado, de consumo contínuo e sem complexidade tecnológica — foram adotadas diretrizes de sustentabilidade aplicáveis ao setor, sem prejuízo da competitividade e da economicidade da contratação.

3.4.3. Para o fornecimento destes materiais de expediente, serão considerados como critérios mínimos de sustentabilidade:

3.4.3.1.1.1.a.1. Embalagem primária e secundária que utilize materiais recicláveis ou reutilizáveis, sempre que disponíveis no mercado;

3.4.3.1.1.1.a.2. Preferência por fabricantes ou distribuidores que adotem políticas de gestão ambiental, tais como:

3.4.3.1.1.1.a.2.1. certificação ISO 14001 ou equivalente;

3.4.3.1.1.1.a.2.2. declaração de práticas de redução de resíduos no processo produtivo; c) Adoção, quando aplicável, de sistema de logística reversa para descarte adequado de resíduos gerados durante o uso do insumo, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.4.4. Os critérios acima não acarretarão eliminação indevida de fornecedores, devendo ser utilizados como preferência técnica e fator de promoção de responsabilidade socioambiental, sem comprometer a ampla concorrência.

3.4.5. A contratada deverá observar, sempre que possível, práticas mínimas de sustentabilidade compatíveis com o mercado para o fornecimento do objeto, sem transferência de custos indevidos à Administração.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto a ser adquirido atende à condição de bem comum.

(X) SIM () NÃO

5. ENTREGA E RECEBIMENTO

(X) ENTREGA IMEDIATA E ÚNICA

() ENTREGA PROGRAMADA

5.1. A entrega do objeto deverá ser feita diretamente no Almoxarifado da unidade hospitalar demandante:

5.1.1. HEC – Hospital Estadual Central: Rua São José, 76, Centro, Vitória - ES, 29.010-430.

5.1.2. HDDS – Hospital Dr. Dório Silva: Avenida Eldes Scherrer Souza, s/n - Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, CEP: 29165-680

5.1.3. HABF – Hospital Antônio Bezerra de Faria: Rua Castelo Branco 1970 – Olaria – Segundo andar, Vila Velha – ES.

5.1.4. HMSA – Hospital Sílvio Avidos: Rua Cassiano Castelo, 307, Centro - Colatina-ES CEP: 29700-060

5.1.5. CREFES – Centro de Reabilitação Física do Espírito Santo: Rua Gastão Roubach, s/nº, Praia da Costa, Vila Velha/ES CEP: 29.101-020

5.1.6. HEAC – Hospital Estadual de Atenção Clínica: Rod.Governador José Sete, Km 6.5 – Santana - Cariacica-ES, Cep: 29154-0900.

5.2. A entrega deverá ocorrer sempre em dias úteis e no horário de expediente, das 08:00hs às 11:00hs, e das 13:00hs às 16:00hs.

5.3. A entrega deve ocorrer em até 10 dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

5.3.1. As entregas serão programadas e o fornecimento deverá seguir as solicitações periódicas conforme as necessidades da contratada.

5.4. A entrega deverá ser agendada, via e-mail ou pelos telefones dos setores de Almojarifado de cada unidade demandante, com no mínimo 2 dias úteis antes da entrega.

5.5. Os produtos/materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de forma intacta, com identificação do produto, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do Lote, registro no órgão fiscalizador (ABNT, SIM, SIE, SIF INMETRO) quando couber, nome do fabricante, contendo marca, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

5.6. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá regularizar satisfatoriamente no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas. O material deve estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.7. Não serão aceitos materiais com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua plena utilização.

5.8. Os itens que compõem o objeto deverão estar em plena validade, observando-se os prazos indicados pelos fabricantes.

5.9. Não será admitida a entrega dos produtos sem a apresentação da ordem de compra/fornecimento ou outro instrumento similar e devidamente acompanhado do documento fiscal (Exemplo: Nota Fiscal).

6. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA:

6.1. AMOSTRA

☐ CATÁLOGO

☐ PRODUTO

☒ PRODUTO E CATÁLOGO

☐ OUTROS: _____

☐ NÃO SE APLICA

6.1.1. No caso da exigência do catálogo, este deverá ser encaminhado junto com os documentos de habilitação.

6.1.1.1. Caso o setor demandante tenha necessidade de comprovação das especificações, poderá ser solicitado uma amostra do produto e, deverá ser entregue no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis após a convocação.

6.1.2. No caso de exigência do produto, a empresa deverá encaminhar amostra para o Setor

de Almoxarifado do HEC, situado à Rua São José, 76, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-430, num prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, identificando corretamente o número do processo.

6.1.2.1. A amostra deverá ser nova, original de fábrica, estar em perfeitas condições de uso, além de devidamente embalada e lacrada.

6.1.2.2. O produto deverá ser da marca e modelo indicados na proposta comercial escrita.

6.1.2.3. Caso a amostra apresentada seja considerada inadequada, será analisada a proposta da empresa subsequente.

6.1.2.4. A empresa que apresentar amostra que não atenda às exigências previstas neste Termo de Referência será desclassificada.

6.1.2.5. A empresa que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido será desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente.

6.1.2.6. Após o vencimento do prazo de entrega da amostra não será aceita eventual complementação, ajuste, modificação ou substituição no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2.7. A amostra apresentada poderá ser aberta, manuseada e testada.

6.1.2.8. A(s) amostra(s) rejeitada(s) deverá(ão) ser retirada(s) junto no local apresentado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após este prazo a amostra poderá ser descartada sem gerar direito a indenização.

7. GARANTIA DO PRODUTO

☐ **APLICA**

☒ **NÃO SE APLICA**

7.1. O prazo de garantia dos produtos contra defeitos ou vícios de fabricação será de, no mínimo, XX (xxxxxx) dias/meses.

7.1.1. Prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante dos produtos, se for prazo superior ao estabelecido no item acima.

7.1.2. O prazo de substituição dos produtos que apresentarem defeitos ou vícios de fabricação será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação.

7.2. A empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou declaração expressa no Termo de Recebimento Definitivo.

7.3. Aplica-se no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

7.4. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, a contar do recebimento definitivo.

8. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

☐ **APLICA**

☒ **NÃO SE APLICA**

8.1. O produto objeto deste Termo de Referência terá assistência técnica de, no mínimo,

____ (por extenso) meses, contados a partir da data da entrega. Incluindo garantia gratuita durante o período da assistência técnica.

9. PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1. A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o último dia útil do mês da prestação do serviço.

9.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até o último dia útil do mês subsequente a apresentação da Nota

9.2.1. Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3. Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5. Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a CONTRATANTE deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.5.1. A CONTRATADA deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.5.2. Excetuam-se se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a CONTRATADA apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1. A contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.2. Entregar o objeto em perfeitas condições, de acordo com as condições e prazos e

local propostos, conforme especificações.

11.1.3. Manter o objeto em pleno funcionamento dentro do período da garantia, quando for o caso.

11.1.4. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante.

11.1.4.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto com avarias ou defeitos.

11.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

12.2. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

12.3. A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados a essa aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Consulta Consolidada Tribunal de Contas da União – TCU: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

13.3. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

13.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

13.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

13.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da empresa.

13.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

13.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

13.3.7. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

13.3.7.1. No caso de omissão da data de validade desta certidão, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua emissão.

13.3.8. Ato constitutivo, estatuto, contrato em vigor ou outro documento cabível, devidamente registrado, que demonstre a capacidade da empresa exercer direitos e assumir obrigações.

13.3.9. Os documentos acima poderão ser dispensados, total ou parcialmente, nos casos previstos no art. 70, inc. III da Lei nº 14.133/21.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

14.1. Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa entrega ou já entregou produto de características semelhantes ao objeto deste termo, em especificações, e que não possui nada que desabone a sua capacidade de entrega.

14.1.1. O Atestado acima deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data, local e informação sobre o bom desempenho do objeto, assinatura do representante legal, CNPJ, telefone de contato, e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada responsável pela sua emissão, com respectiva data de emissão do documento.

14.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa.

14.1.3. Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. A Fundação/Unidade Hospitalar designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do objeto deste Termo de Referência.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1. Este Termo de Referência foi elaborado por Renan Barros Littig, Coordenador do Almoxarifado do HEC, Danieli de Castro Bissoli, Coordenadora do Almoxarifado do HMSA, Kymberli Luiza Benichio Faria Lyra, Coordenadora de Almoxarifado do HABF, Wanderson Firmino Lipaus, Supervisor de Almoxarifado do HDDS.

18. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

18.1. Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para aquisição, extraída do site oficial da Fundação iNOVA Capixaba em 20/01/2026.

19. DA DECLARAÇÃO MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTO

() **APLICA**

19.1. Declaro que foram observados os requisitos legais aplicáveis à compra de medicamento e material médico (leis, decretos, portarias, resoluções) e o objeto foi descrito de forma CLARA e PRECISA, utilizando-se a Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional (DCI).

(X) **NÃO SE APLICA**

Vitória/ES, 21 de janeiro de 2026.

Renan Barros Littig
Coordenador de Almoxarifado
Hospital Estadual Central
(assinado eletronicamente)

Danieli de Castro Bissoli
Coordenadora de Almoxarifado
Hospital e Maternidade Silvio Avidos
(assinado eletronicamente)

Kymberli Luiza Benichio Faria
Supervisora de Almoxarifado
Hospital Antônio Bezerra de Farias
(assinado eletronicamente)

Wanderson Firmino Lipaus
Supervisor de Almoxarifado
Hospital Dr. Dório Silva
(assinado eletronicamente)

ANEXO III- ARP Nº 028/2026
MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO

À Empresa

CNPJ

Endereço

Telefone

Autorizamos o fornecimento do item abaixo, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital supramencionado e seus anexos, bem como sua proposta.

1 – DO OBJETO

LOTE 001						
ITEM	CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO DO OBJETO NO SIGA	UND	QTDE	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
XX	XXXXXX	XXXXX	XXXXX	XXXXX	R\$ XXXXX	R\$ XXXXX

1.1 – ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO:

1.1.1 – Descrever conforme informado no Termo de Referência.

2 – DO COMODATO

2.1 – Não se aplica.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA:

3.1 – Os materiais deverão ser entregues em até XX (xxxxxxxx) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento ou de sua publicação, valendo o que ocorrer primeiro.

4 – DO LOCAL DE ENTREGA:

4.1 – A entrega do objeto deverá ser feita diretamente na (descrever o endereço completo conforme informado no Termo de Referência), devendo ocorrer sempre em dias úteis e no horário de 08h00hs às 18h00hs.

5 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 – A CONTRATADA deverá entregar o objeto da aquisição, obedecerão ao disposto no Termo de Referência em epígrafe.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de compra correrão do orçamento da Fundação Inova Capixaba – Matriz e Filiais para o exercício de 2025.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 – Descrever conforme informado no Termo de Referência.

8 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

8.1 – As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto no Termo de Referência – Anexo I do Edital deste processo.

9 – DAS SANÇÕES

9.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, deverá estar em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência e do Edital.

(Município/UF), ____ de ____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor da Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 002-R, de 30 de janeiro de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor da Fundação iNOVA Capixaba

Competência delegada por meio da Portaria nº 002-R, de 30 de janeiro de 2025

RESERVADO AO FORNECEDOR

Recebi o original desta Ordem de Compra, ciente das condições estabelecidas.

Nome do Responsável da Empresa

Nome da Empresa

CONTRATADA

ANEXO IV - ARP Nº 028/2026

PROPOSTA COMERCIAL



PROPOSTA COMERCIAL

À Fundação iNOVA Capixaba

Pelo presente, formulamos nossa Proposta Comercial, de acordo com todas as condições do Termo de Referência, conforme abaixo:

PROPOSTA						
Item	Descrição	UND	Quant.	MARCA	R\$ UNDit.	R\$ Total
	LOTE 01					
1	BOBINA PICOTADA SERRILHADA COM FITA 3CM X 12CM COM 5000 UNIDADES.	BOBINA	1936	CRUDO PLAST	R\$ 199,28	R\$ 385.806,08
2	BOBINA PICOTADA SERRILHADA COM FITA 7CM X 14CM COM 5000 UNIDADES.	BOBINA	1163	CRUDO PLAST	R\$ 234,90	R\$ 273.188,70
	TOTAL LOTE 01					R\$ 658.994,78

- Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:
 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário e do preço global;
 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato;
 - Documentos exigidos para habilitação;
- O prazo de validade desta proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data limite para seu acolhimento.
- Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.
- Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: SEGURO GARANTIA

EFETE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Av. Danilo Monteiro de Castro – Jardim Jandira – Iconha / ES - CEP 29.280-000
CNPJ: 60.024.732/0001-43 – INSC ESTADUAL: 084.509.37-6
E-mail: efete.licitacoes@hotmail.com

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JORGE TEIXEIRA E SILVA NETO
DIRETOR DE GENTE, GESTÃO, FINANÇAS E COMPRAS
DIRGF - INOVA - GOVES
assinado em 28/07/2026 12:38:00 -03:00

DOMINGOS SAVIO ALVES DE FARIA
DIRETOR DE OPERAÇÕES, LOGÍSTICA, TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, INFRAESTRUTURA E
MANUTENÇÃO
DIROP - INOVA - GOVES
assinado em 27/07/2026 18:10:13 -03:00

FERNANDO JOSE TRAVISANI
CIDADÃO
assinado em 27/07/2026 15:58:17 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/07/2026 12:38:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por CLÁUDIA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA (ASSESSOR DE GESTÃO II - GCCCP - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-C7Q82B>